

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

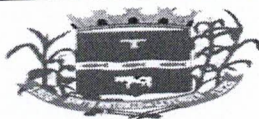
TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo **desinsetização, desratização e Sanitização** em todas as áreas internas e externas adjacentes, **e limpeza e higienização de caixas d'água**, os serviços serão prestados nas secretarias municipais, UBSs, UDR, Hospital Municipal, Praças Municipal, Ginásio Esporte, escolas municipais, creche municipais, Casa do Artesão, paço municipal, todos os imóveis da administração pública do Município de Santo Antonio de Leverger-MT.

LOTE	Descrição	Estimativa por M ²	Valor por M ²	Valor total dos M ²
1	Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas adjacentes, os serviços serão prestados nas secretarias municipais, UBSs, UDR, Hospital Municipal, Praças Municipal, Ginásio Esporte, escolas municipais, creche municipais, Casa do Artesão, paço municipal, todos os imóveis da administração pública.	68.642,05	R\$ 3,39	R\$ 232.524,94

LOTE	Descrição	Estimativa por M ²	Valor por M ²	Valor total dos M ²
	Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate das	45.761,37	R\$ 1,09	R\$ 49.651,09



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

2	bactérias, fungos, ácaros e vírus, a Sanitização em todas as áreas internas e externas adjacentes, os serviços serão prestados nas secretarias municipais, UBSs, UDR, Hospital Municipal, Praças Municipais, Ginásio Esporte, escolas municipais, creches municipais, Casa do Artesão, paço municipal, todos os imóveis da administração pública.			
----------	--	--	--	--

LOTE	Descrição	Quantitativo/ /Estimada /anual	Valor estimado unitário	Valor total estimado
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, em atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais.	1.126	R\$ 223,17	R\$ 251.965,02

O objeto em questão tem desinsetização, desratização, sanitização e limpeza, higienização de caixa d'água.

O quantitativo do **LOTE 01 e LOTE 02** foi estimado na licitação anterior e nas solicitações das demandas das secretarias municipais, e o quantitativo estimado do **LOTE 03** foi feito de acordo com as demandas e necessidade das secretarias municipais, trata-se de execução sobre demanda;

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por M² o **LOTE 1 e LOTE 02**.

O **LOTE 03** regime de execução sob demanda atendendo a necessidade das secretarias municipais;

A contratação do presente objeto terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura do termo de contrato.

Ao valor da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguros, material e equipamentos, produtos específicos para executar os serviços e outros eventualmente necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. JUSTIFICATIVAS

REFERENTE AO LOTE 01:

A contratação dos serviços objeto deste termo de referência visa impedir, de modo integrado e utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas, tais como roedores, aracnídeos, insetos voadores e rasteiros, entre outros animais sinantrópicos, se instalem ou se reproduzam no ambiente e suas dependências, de forma a preservar a saúde do público interno e externo usuário das dependências, além de conservar o patrimônio da Instituição, em conformidade com a Resolução RDC nº 52/2009/ANVISA, que dispõe sobre o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas; A ausência dos serviços em tela pode tornar insalubre o ambiente das dependências, causar agravos à saúde dos usuários, além de prejuízos econômicos ou ainda propiciar a disseminação de doenças e infecções, tais como dengue, febre amarela, etc.;

O objetivo da presente contratação é o fornecimento de um serviço especializado, de boa qualidade, com intervenções bem planejadas e realizadas dentro dos parâmetros de qualidade exigidos por esta Instituição Federal de Ensino, de forma a conservar todas as funcionalidades das instalações físicas e a manutenção de um ambiente saudável livre de pragas e doenças.

REFERENTE AO LOTE 02:

Justicamos a contratação para a realização da sanitização nos ambientes e superfícies, a higienização é a eliminação de agentes causadores de infecções, alergias, patógenos que causam bronquite, asma, rinite dentre outros desconfortos provenientes de fungos ou mofo. A Sanitização (Desinfecção) do ambiente é importante para eliminar estes agentes invisíveis e nocivos aos humanos, inclusive o novo coronavírus (COVID-19).

Os objetos comuns de limpeza, tais como vassoura, pano e detergentes, não são totalmente eficazes na eliminação dessas ameaças. Já a sanitização produz uma película protetora que protege o ambiente da proliferação de microrganismos, utilizando produtos não inflamáveis e não corrosivos e, portanto, que não oferecem perigo ao local da aplicação, nem aos que nele transitam. Especificamente contra o novo coronavírus (COVID-19), a ação é eficaz na eliminação e precisa ser complementada com a limpeza e desinfecção de áreas de manuseio constante, como maçanetas, puxadores de armários, gavetas, veículos, eletrodomésticos etc. O processo de sanitização de ambientes pode ser aplicado em qualquer ambiente, fechado ou aberto, tais como: praças, ruas, calçadas, prédios públicos, escolas, dentre outros. Os serviços de sanitização se destina a suprir as necessidades atuais de higienização e desinfecção profunda dos ambientes em geral da Prefeitura Municipal incluídos prédio de toda administração pública,





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

garantindo a segurança de cidadãos, usuários e profissionais que utilizam comumente os espaços públicos, sobretudo as áreas educacionais de saúde do município.

REFERENTE AO LOTE 03:

A necessidade do serviço decorre da obrigatoriedade ao cumprimento das normas de higiene sanitária e garantir a qualidade da água utilizada. A inexistência de material adequado e servidor qualificado no quadro impossibilitam a realização desse importante serviço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

LOTE 01 e LOTE 02

A contratação pretendida abrange a prestação serviços para o controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização e sanitização em todas as áreas internas e externas adjacentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente instrumento.

A Contratada deverá executar os serviços – em consonância com o objeto em epígrafe – em 2 (duas) aplicações, mantendo um intervalo de 6 (seis) meses entre uma aplicação e outra.

As aplicações deverão ser realizadas em toda as áreas internas e externas adjacentes da Contratante, considerando – outrossim – parte interior e externos.

LOTE 03:

A contratação deverá ser sobre demanda atendendo a necessidades das secretarias municipais.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01:

Trata-se de serviços que deverá ser executado com no mínimo de 2 (duas) aplicações com intervalo de 6 (seis) meses entre uma e outra;

A duração do termo de contrato, que será formalizado entre Contratante e Contratada, será de 12 (doze) meses, com vistas a garantir a execução das duas aplicações de acordo com o estipulado no presente termo de referência;

A Contratada deverá adotar boas práticas na execução dos serviços, utilização de equipamentos, no fornecimento de materiais e orientações aos colaboradores, em conformidade com a legislação em vigor;

A Contratada é obrigada a efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos químicos utilizados no combate e prevenção das pragas, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes dos rótulos e das



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

bulas, conforme: art. 33, inciso I da lei nº 12.305/2010; art. 53 do Decreto nº 4.074/2002 e demais dispositivos legais pertinentes;

Caberá à Contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos na Resolução RDC ANVISA nº 52/2009, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos;

Os produtos utilizados deverão ter as seguintes características: não causar manchas; ser antialérgicos; tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos de aplicação; ser inofensivos à saúde humana; estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela Portaria SNVS nº 10/1985 e suas atualizações; aqueles aplicados nos espelhos d'água para combate às larvas de moscas não deverão ser nocivos às plantas e peixes; não danificar ou causar morte de plantas de canteiros, árvores e gramados;

Os produtos utilizados, além de obedecerem às exigências prescritas nos itens anteriores, deverão ser devidamente licenciados pela entidade sanitária pública competente;

A Contratada deverá fornecer aos seus profissionais os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial, pelo que consta na Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego;

Declaração do Fornecedor de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços objeto do presente termo de referência.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

LOTE 02:

A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações das autoridades municipais da saúde, a transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme o Ministério da Saúde nas atribuições nos dispositivos legais, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. Para o enfrentamento dessa pandemia requer a prestação de serviços de sanitização espaços públicos do Município de Santo Antonio de Leverger/MT, sendo imprescindível a referida contratação.

LOTE 03:

A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na limpeza e higienização das d'aguas. O transporte para mobilização dos funcionários e de materiais é de total responsabilidade da empresa.

A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos reservatórios, caixas d'água e cisternas, bem como bombas d'água, telhas das coberturas ou qualquer outro dano ao imóvel durante a execução dos serviços.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

A empresa vencedora ao término do serviço deverá apresentar laudo de análise bacteriológica. Durante a execução dos serviços, a empresa deverá ser responsável pelo abastecimento de água nos imóveis, ou seja, nenhum imóvel deverá sofrer interrupção no abastecimento de água durante a limpeza dos reservatórios. Não poderá faltar água durante o expediente.

A limpeza e a higienização dos reservatórios, deverá ser executada a cada 06 (seis) meses.

A empresa deverá fornecer, ordem de serviço com data e horário de limpeza de cada imóvel. Lembramos que o abastecimento de água não pode ser interrompido, a limpeza e a higienização deverá acontecer preferivelmente nos fins de semana.

A vistoria para conhecimento dos locais e para elaboração das propostas será facultativa.

Caso a empresa opte por não efetuar a vistoria técnica facultativa, não poderá alegar posteriormente, não estar ciente de quaisquer aspectos referentes ao serviço.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

LOTE 01:

A Contratada deverá dispor de profissionais aptos e capacitados para atender integralmente à necessidade da presente contratação;

Os colaboradores da Contratada deverão utilizar, durante todo o período de execução dos serviços, uniformes e crachás de identificação com nome do colaborador e da empresa contratada;

Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer colaborador cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento da execução dos serviços, providenciando imediata substituição;

A Contratada deverá executar os serviços que lhe compete, de acordo com o disposto no presente Termo de Referência, em datas e horários a serem previamente estabelecidos pela Administração da Contratante. Excepcionalmente e a critério da Administração, as datas e horários de execução dos serviços poderão ser alteradas, observada a necessidade do interesse público, fatos supervenientes ou motivo de força maior;

Caberá à Contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos e insumos necessários e suficientes à eficiente execução dos serviços objeto da presente contratação;

Todo material, insumos, produtos e demais apontamentos discurridos no subitem anterior, que serão utilizados na execução do objeto, deverão ser novos e de boa qualidade, cabendo a substituição daqueles que não atendam tais exigências;

Após conclusão dos serviços necessários ao integral cumprimento do objeto da presente contratação, a Contratada deverá entregar o local limpo sem elementos nocivos que possam se espalhar pelas dependências dos locais indicado pela administração, o que poderia ocasionar eventuais transtornos no desenvolvimento das demais atividades pertinentes, impactando direta e indiretamente na mobilidade, saúde, segurança e integridade dos usuários.

Observar, durante a prestação dos serviços, as Normas e Legislação discurridas no do presente





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

termo de referência, bem como suas alterações e outros dispositivos legais pertinentes.

LOTE 02:

A prestação dos serviços compreenderá sanitização para a redução do número de contaminantes, em especial micro-organismos responsáveis pela causa de infecções respiratórias (como o novo coronavírus / COVID-19). Em atendimento da Resolução nº 14 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a RDC 14/2007.

A Contratada deverá dispor de materiais e técnicas de tratamento profissional para a higienização dos locais..

O horário de execução será, preferencialmente, em horários alternativos salvo quando o produto a ser aplicado representar risco à saúde humana ou desconforto, situação em que será analisada pela a secretaria demandante, que a contratada deverá observar na ordem de serviços informações como local, horário para execução dos serviços.

LOTE 03:

A contratada irá executar **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** das caixa d'águas e existente nos locais relacionados na ordem de serviços.

A execução dos serviços deverá seguir as seguintes etapas:

Agendamento prévio junto ao responsável por cada secretaria demandante onde serão realizados os serviços, com antecedência.

Execução da limpeza e higienização do reservatório, incluindo:

Esgotamento total do compartimento por processo de sucção com moto- bomba, quando for o caso.

Limpeza das paredes, tetos e pisos com jateamento e escovação interna para retirada total do lodo, detritos, impurezas e outros resíduos acumulados. Usar panos, baldes, esponjas entre outros, para remoção dos resíduos e jamais despejar sujidades na própria rede de água potável, para evitar entupimentos ou outros danos (bebedouros, chuveiros, válvulas de descarga, entre outros, quando for o caso).

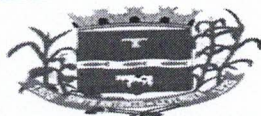
Higienização e desinfecção através de produto químico bactericida, poderá ser utilizados: hipoclorito de sódio (10%), hipoclorito de sódio (2,5%), cal clorada (25o/) ou hipoclorito de cálcio (70%), a fim de purificar paredes, pisos e tetos, eliminando completamente microorganismos, germes, coliformes, bactérias, entre outros. Por último será o preenchimento com água.

Concluída a execução dos serviços, a contratada deverá enviar à Secretaria demandante documentos relacionados tais com foto relatorio ao termino da execução dos serviços de acordo ordem de serviço.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A Fiscalização do Contrato será exercida por servidores da Administração, designados por meio de Portaria, nos termos do art. 67 da lei 8.666/1993 e alterações;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

A entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada pelos representantes, devendo atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto, para fins de pagamento;

Caberá à fiscalização:

Rejeitar e solicitar a substituição dos serviços realizados em desacordo com o descrito neste termo de referência;

Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da execução do objeto;

Providenciar o ateste da nota fiscal, verificando as informações de acompanhamento do evento, que deverá estar adequada à cobrança, juntando à fatura toda documentação passível de comprovação da execução do objeto.

A fiscalização deverá manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas, falhas ou defeitos, além de outras providências que se fizerem necessárias para o correto cumprimento do objeto;

À Contratante reserva-se o direito de diligenciar os serviços prestados.

Os pagamentos dos serviços prestados por M² nos lote 01 e lote 02 e no Lote 03 deverá ser por demanda, serão efetuados os pagamentos conforme pactuados de acordo com medição dos serviços prestados, após a serem pagos até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação, assinatura do fiscal de contrato juntamente com o relatório de execução dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

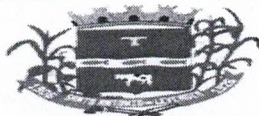
Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com legislação.

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
Cientificar o órgão de representação judicial da administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela Administração;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade aos danos sofridos;
Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a os Procedimentos Operacionais Padronizados da unidade específica boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes as normas de segurança da Contratante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a subcontratação do objeto do presente termo de referência.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

14. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois o compromisso do Contratado só irá surgir quando da ocorrência do fato gerador, e não se trata de serviços com cessão de mão de obra.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo; ou
- Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

Multa de:

0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste instrumento ocorrerão por conta da classificação e dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa previstas para os correntes dos exercícios de acordo com a disponibilidade.

Santo Antonio de Leverger-MT 20 de julho de 2022.

Izaías Vieira Pires Junior
Secretário Municipal de Governo

